

DECRETO MUNICIPAL N° 1.751/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Ficam suplementados ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 28.378,54 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal n°. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0402.1.005 – Manutenção Secretaria de Administração

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0323	R$	685,54
SUB TOTAL	**R$**	**686,54**

02.07 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.1.020 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0322	R$	4.333,47
SUB TOTAL	**R$**	**4.333,47**

02.07 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.1.022 – Construção/Ampliação/Reforma de Quadras Esportivas

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0322	R$	562,16
SUB TOTAL	**R$**	**562,16**

02.07 – <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>

12.365.1204.2.011 – Manutenção da Educação Infantil

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0322 -- 130	R$	22.019,36
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0362 -- 120	R$	730,11
SUB TOTAL	**R$**	**22.749,47**

02.09 – <u>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</u>

15.451.1501.1031 – Construção de Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0324 -- 131	R$	47,90
SUB TOTAL	**R$**	**47,90**
TOTAL GERAL	**R$**	**28.378,54**

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor **R$ 28.378,54 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 06 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 06/01/2015.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br